

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

CIR CARBONÍFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC-

Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Coordenadoria Macrorregional de Saúde.

RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA nº 048/2021

A CIR da Região Carbonífera, ad referendum, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando o Manual Técnico- Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS-PRO EP SUS do Ministério da Saúde-2018;

Considerando Portaria nº 3.194, de 28/11/2017 que “Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;”

Considerando a Portaria Nº 2.580, de 01/10/2019 que “Altera a Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS – SUS;

Considerando a nota explicativa recebida da CIES, informando que não será possível contemplar a ação planejada para as ACSs, nem havendo mais possibilidade de adiar a ação, pois o recurso precisa ser utilizado até julho/2021;

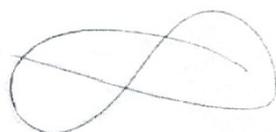
RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a utilização do recurso financeiro, já recebido pelos municípios, destinado para ações específicas de Educação Permanente em Saúde, de acordo com as necessidades individuais de cada município. As ações devem estar programadas no Plano de Educação Permanente em Saúde e serem desenvolvidas com o apoio e dos articuladores da CIES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de abril de 2021.



Murilo Debiasi Ferrareis
Coordenador CIR Carbonífera
Secretário Saúde de Orleans